



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 931, de 2007 (Do Sr. Mauro Nazif)

Acrescenta parágrafo ao art.1º do
Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de
1967, para definir crimes de responsabilidade
de Secretários Municipais.

Emenda modificativa

Altere-se o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, constante do
art. 1º do Projeto de Lei nº 931, de 2007, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 1º

§ 1º **Sem prejuízo da apuração de improbidade administrativa**, são crimes de
responsabilidade dos Secretários Municipais:

.....”

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2008

Raíza
6.11.